



EDITORIAL DA 16ª EDIÇÃO

Prezada Comunidade Arquivística: chegamos ao número 01/2025 com um exemplar instigante e que contem o dossiê *“Comissões da Verdade locais, os arquivos e as vertentes interpretativas sobre a ditadura militar no Brasil (1964-1985)”*, organizado pelas Profa. Dra. Georgete Medleg Rodrigues e Profa. Dra. Mônica Tenaglia, a quem agradecemos a parceria.

Além desse conjunto, contamos também, com o artigo livre *“‘Avaliação’ e ‘seleção’ na Arquivologia brasileira: entre o conceito e o termo”*, de Gabriel da Silva Barros, e desejamos receber mais. Para tal, nosso time foi reforçado e daremos conta das avaliações em curso. Estejam certos!

Mas, antes de explorar esse material riquíssimo que publicamos nesse número e que certamente se tornará de referência, algo vem nos inquietando e gostaríamos de compartilhar. Assim, nossa questão latente é: como definiríamos o panorama nos arquivos públicos brasileiros atualmente?

Aflição estimulante, ao mesmo tempo em que é deveras perturbadora, ao nosso juízo. Temos vislumbrado no Estado do Rio de Janeiro, mas não só aqui, instituições fechadas, acéfalas e/ou impondo uma atuação distante de suas missões institucionais.

Quarenta e cinco anos após o processo de modernização deslanchado pelo Arquivo Nacional na gestão de Celina Vargas (1980-1990), onde há a decretação do órgão como autônomo da administração direta, ato perdido em 2024, se pensou para além do AN e se investiu na legislação. Esse processo reverberou em diversos outros arquivos no país, mas percebemos, preocupados, uma guinada que sublinha e busca enquadrar essas instituições em um dado “caráter histórico” e, assim, deslegitima e/ou enfraquece, entre muitos outros aspectos, a potencialidade da gestão de documentos para esses equipamentos e para a própria administração.

Neste sentido, a reflexão nos parece óbvia: sem gestão de documentos não haverá novos recolhimentos, o que dificultará a reflexão historiográfica. Além disto, mesmo os inúmeros conjuntos documentais em depósito nas instituições de forma

geral não vêm recebendo tratamentos de maneira vasta e diferenciada, que permitiriam ampliar esse aspecto da “memória histórica”. Então, o que se passa?

Acreditamos ser fundamental que esse quadro se torne uma questão no cerne desta Comunidade e o panorama das instituições ganhe ainda mais a agenda da Área, das suas representações e reverbere onde tenhamos acento.

Assim, nos perguntamos: será que se abandonou o conceito de modernização destas instituições e se aceitou uma imposição laboral de fora, gerando, a nosso ver, uma crise identitária frente à legislação e à massa crítica gestada por décadas? Há que se perguntar, portanto, tendo por inspiração as análises de Darcy Ribeiro para a Educação no país, se seria a situação dos arquivos públicos no Brasil não uma crise, mas um projeto? Se sim, a quem ele atende?

A transparência das atividades executadas igualmente deixa muito a desejar no cômputo geral. Não há a prática de publicização de relatórios de gestão. Vivemos a divulgação personalizada em redes sociais. Assim, não nos dão a conhecer o valor dos investimentos, o direcionamento dos gastos e o montante das tabelas aprovadas e os recolhimentos executados. Para o acesso aos dados de cada caso, deve-se recorrer a Lei de Acesso à Informação (LAI)...

Diversos novos termos são divulgados sem um debate prévio. Perguntamo-nos o que seria uma “eliminação responsável” de documentos, já que esse encargo é pautado em lei, que deve ser executado. Ser “irresponsável” não pode assim ser uma possibilidade.

Também é peculiar o papel de formadores acadêmicos que essas instituições estão se auto-proclamando a executar 70 anos depois das empreitadas do historiador José Honório Rodrigues, diretor do Arquivo Nacional no período de 1958 a 1964, e, entre outros, da criação do Curso Permanente de Arquivos. No panorama atual das graduações e das pós-graduações nas áreas da Arquivologia, da História, da Ciência Política, Museologia, etc., no Rio de Janeiro e no país, são realmente de cursos de formação o papel primordial dos arquivos públicos? Talvez isso só faça sentido em uma visão que retorne essas instituições a um panorama pré-década de 80.

Acreditamos que esse quadro sintetizado aqui permite uma rápida pincelada do tempo vivido. Fundamental reforçar sempre a importância das conquistas legislativas que definem os arquivos em públicos e privados, e ponto.

Foi imbuído destes questionamentos que recebemos o importante material que compõe esse número. No hoje distante 18 de novembro de 2011, a então presidenta Dilma Rousseff dava passos para zerar uma dívida com seus companheiros de militância das esquerdas armadas do pós-1964 e instalava a Comissão Nacional da Verdade (CNV). Ao mesmo tempo e não por acaso, revogava o sigilo eterno de Estado



instituído pela Lei nº 11.111/2005, ao decretar a LAI. Os efeitos políticos desse ato permitiram que de 16 de maio de 2012 a 10 de dezembro de 2014, a CNV fosse instalada e concluisse seus trabalhos, gerando um importante relatório que, além disso, aponta caminhos a novas pesquisas. Esse processo demarcou uma visão sobre o papel dos arquivos públicos, que infelizmente não se mantiveram no processo pós-impeachment.

E como sublinham Georgete Medleg Rodrigues e Mônica Tenaglia, o dossiê proposto foca na possibilidade aberta pela Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, cujo artigo Art. 4º, Inciso VII, estimulou a criação de comissões da verdade locais ao estabelecer que a CNV poderia “promover parcerias com órgãos e entidades, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para o intercâmbio de informações, dados e documentos”.

Composto de 9 artigos, o dossiê tem por temas as comissões da verdade nas regiões Norte e Sul, no Estado do Rio de Janeiro, na Bahia, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), as potencialidades das comissões da verdade locais para pesquisa científica, as comissões universitárias da verdade (2012-2025), as violações de direitos humanos dos povos indígenas no caso da Paranapanema, e as comissões da verdade a partir dos assassinatos de Vladimir Herzog e Rubens Paiva.

Neste sentido, esse dossiê reforça o papel de trazer para a Arquivologia esse pós-CNV, o que certamente aponta a necessidade de que os arquivos públicos tratem dos acervos acumulados com esse fim e continuem as prospecções por novos conjuntos documentais.

Já o artigo livre *“Avaliação” e ‘seleção’ na Arquivologia brasileira: entre o conceito e o termo*, de Gabriel da Silva Barros examina os termos “avaliação” e “seleção” e suas definições na terminologia arquivística brasileira, além dos conceitos “avaliação” e “seleção” expressos em instrumentos práticos de gestão de documentos. A análise investiga a estrutura da definição conceitual e terminológica de “avaliação” e “seleção” na Arquivologia brasileira. Apresenta como metodologia uma revisão de literatura, levantamento bibliográfico e, também, uma análise documental dos já citados instrumentos de gestão. Como parte dos resultados, identifica a falta de um consenso e consequente padronização terminológica na Arquivologia brasileira, sobretudo, em relação aos conceitos e termos analisados, e destaca o quanto esse fato pode representar prejuízos às práticas em arquivos.

Até o próximo!

Beatriz Kushnir | Editora Científica
Rachel Ferreira Torres e Wagner Ramos Ridolphi | Editores Executivos